



DECRETO N.º 1.845/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais) nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.361.0106.2023 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 2.550,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.361.0106.2025 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 3.100,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.366.0116.2028 – Supletivo Educação Jovens e Adultos
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 570,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0075.2039 – Manutenção Serviços Odontológicos
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 350,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2043 – Manutenção Serviços de Transporte
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 360,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
08.01 – Gabinete Secretaria Agricultura, Industria e Comercio	
020.122.0307.2061 – Manutenção Sec.Agric. Meio Ambiente, Ind.Comercio	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3190000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 1.350,00
09.00 – SECRETARIA ESPORTES E AÇÃO SOCIAL	
09.01 – Gabinete Secretaria de Esportes e Ação Social	
008.122.0308.2079 – Manutenção Secretaria Esportes Ação Social	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3190000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 420,00
09.00 – SECRETARIA ESPORTES E AÇÃO SOCIAL	
09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
008.243.0065.2087 – Manutenção Programa Assistencia a Criança	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3190000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 820,00
Total da Suplementação.....	R\$ 9.520,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

99.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99 – Reserva de Contingencia	
099.999.9999.0999 – Reserva de Contingencia	
9000000000-00 - Reserva de Contingencia	
9900000000-00 - Reserva de Contingencia	
9990000000-00 - Reserva de Contingencia	R\$ 9.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de dezembro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças